

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

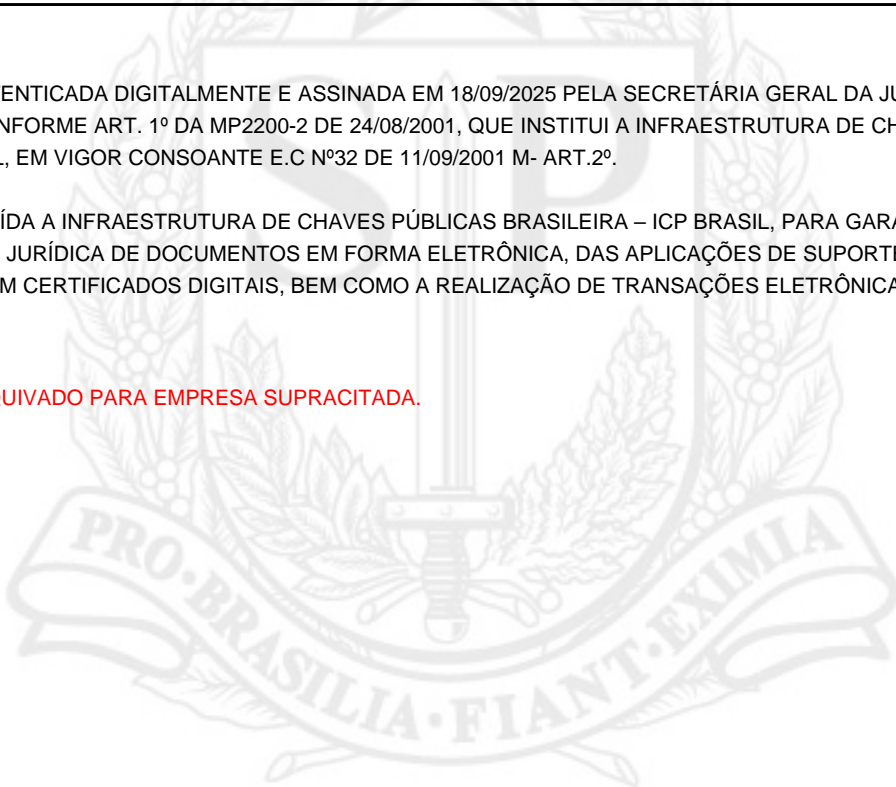
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL PY13 PARTICIPACOES S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300673492	CNPJ 62.340.220/0001-11	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 338.136/25-3	DATA DO ARQUIVAMENTO 15/09/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 18/09/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 08:37:48	CÓDIGO DE CONTROLE 276573636
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 18/09/2025 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – MARINA CENTURION DARDANI, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

15 09 25

ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
2.857.052/25-0



CONTROLE INTERNET
035185413-4



CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração de Outras Cláusulas Contratuais/Estatutárias; Consolidação da Matriz; Inclusão/Alteração de Integrantes;				GU
NOME EMPRESARIAL PY13 PARTICIPACOES S.A			PORTE Normal	9
LOGRADOURO Rua Federaçao Paulista de Futebol	NÚMERO 799	COMPLEMENTO ANDAR 12 SALA	CEP 01141-040	★
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL	
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 62.340.220/0001-11	NIRE - SEDE 3530067349-2	★	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA DocuSigned by: NOME: EVERTON JUNIO TRINDADE (Diretor) ASSINATURA: <i>Everson Junio Trindade</i>		VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70 DARF: R\$,00	SEQ. DOC. 1 / 1	PRO

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO 	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE
ANEXOS: <input checked="" type="checkbox"/> DBE <input type="checkbox"/> Procuração <input type="checkbox"/> Alvará Judicial <input type="checkbox"/> Formal de Partilha <input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial <input checked="" type="checkbox"/> Outros <i>Declaração de aut.</i>	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE <input type="checkbox"/> Documentos Pessoais <input type="checkbox"/> Laudo de Avaliação <input type="checkbox"/> Jornal <input type="checkbox"/> Protocolo / Justificação <input type="checkbox"/> Certidão	ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO
OBSERVAÇÕES:		



Gerência de Guarda e Distribuição

- Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- Verificação de Ficha Cadastral
- Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- MEI sem Cadastro
- MEI com Cadastro
- Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- Indicar Protocolo

338.136/25-3
15/09/2025



JUCESP
15 09 25



JUCESP PROTOCOLO
2.857.052/25-0



PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 62.340.220/0001-11
NIRE 35.300.673.492
Companhia fechada

SEDE

SHÉ 13

ET 2025



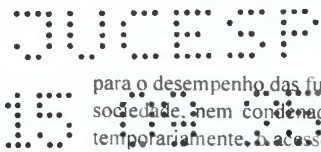
OCOLO

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Aos 05 de setembro de 2025, às 14 horas, no endereço da sede da PY13 Participações S.A. (“Companhia”), localizada na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204 – Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENCIA:** Tendo em vista a presença da Acionista SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em Recuperação Judicial representando a totalidade do capital social da Companhia, ficam dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 124, § 4.º, da Lei Federal 6.404/76 (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Everton Junio Trindade e Secretária: Paloma Yumi de Oliveira Maldonado.
- 4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) alteração do artigo 13, 14 e 15 do Estatuto Social; (ii) a destituição dos atuais diretores da Companhia; (v) a eleição de novo diretor da Companhia; e (vi) a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Declarada aberta a sessão, o Sr. Presidente iniciou os trabalhos e, depois de discutidos as matérias constantes da ordem do dia, foram tomadas as deliberações descritas abaixo, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas, reservas ou oposição:
 - (i) Alterar os artigos 13, 14 e 15 do Estatuto Social, que tratam da administração da Companhia, para reduzir a quantidade de cargos da Diretoria, a qual passará a ser composta por até 2 (dois) Diretores. Cada Diretor terá poderes para, isoladamente, representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele..
 - (ii) Destituição dos atuais membros da diretoria da Companhia: Sra. **Paloma Yumi de Oliveira Maldonado**, brasileira, casada sob o regime de separação de bens, advogada inscrita na OAB/SP sob o n.º 359.553, portadora do RG n.º 45.990.712-8 SSP/SP e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) sob o n.º 359.269.778-19; e Sr. **Alexandre Coelho Matias**, brasileiro, maior, solteiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o n.º 324.078, portador do RG n.º 28.405.881-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n.º 375.604.978-70, ambos com endereço comercial à Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204 – bairro da Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, Município de São Paulo e Estado de São Paulo;
 - (iii) Eleição do Sr. **EVERTON JUNIO TRINDADE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 10.790.762 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.556.486-66 para exercer o cargo de Diretor da Companhia, o qual, além das competências técnicas necessárias

DS Rubrica
EJT PYM





para o desempenho das funções, não está impedido por lei especial de exercer a administração da sociedade, nem condenado ou sob os efeitos de condenações, a penas que vedem, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, o que declarou na forma prevista em lei; tomando posse nesta data, mediante assinatura dos respectivo termo de posse (Anexo II), para um mandato de 03 (três) anos;

(iv) Aprovação da da nova redação das Clausulas 13, 14 e 15 e consolidação do Estatuto Social da Companhia, o qual, em decorrência desta deliberação, passará a vigorar com a redação constante no Anexo I desta ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após lida e achada conforme, foi devidamente assinada por todos os presentes em 1 (uma) via digital.

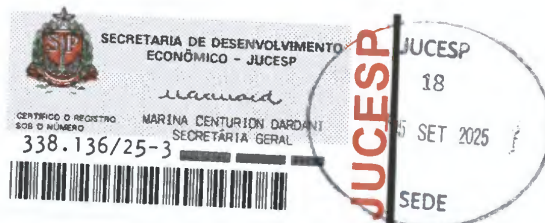
7. **ASSINATURA:** Presidente: Everton Junio Trindade; Secretária: Paloma Yumi de Oliveira Maldonado. Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2025.

MESA:

DocuSigned by:
Everton Junio Trindade
627695226a33d4116
Everton Junio Trindade
Presidente

Assinado por:
Paloma Yumi Maldonado
0f728dcb438e426
Paloma Yumi de Oliveira Maldonado
Secretária



Certifico o registro sob o nº 338.136/25-3 em 18/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2857052250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276573636. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
338.136/25-3

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP

15 SET 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

Marina Centurion Dardani

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NUMERO
338.136/25-3

MARINA CENTURION DARDANI
SECRETARIA GERAL

JUCESP



JUCESP

18 09 25

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025

PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 62.340.220/0001-11
NIRE 35.300.673.492
Companhia fechada

ANEXO I

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1 - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada **PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.**

Parágrafo Único – A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

Art. 2 - A Companhia tem sua sede social na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, 12º andar, sala 1204 – Bairro Várzea da Barra Funda, CEP 01141-040, Município de São Paulo, Estado de São Paulo., podendo instalar e estabelecer, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3 - A Companhia tem por objeto social:

- a) participação e administração de investimentos em outras sociedades e/ou empreendimentos de qualquer natureza na qualidade de sócia ou acionista; e
- b) a prestação de serviços de consultoria e assessoria empresarial, gerenciamento, intermediação comercial e de negócios.

Art. 4 - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II

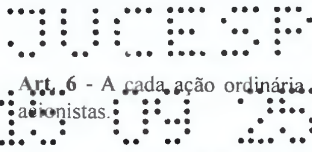
CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5 - O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, corresponde a R\$ 10,00 (dez reais) dividido em 10 (dez) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia dependerão de deliberação em assembleia geral para ser dadas em penhor, cedidas, alienadas ou transferidas por atos intervivos.

DS Rubrica
EJT PUM





Art. 6 - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7 - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

Art. 8 - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 9 – A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes da convocação.

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será convocada pelos Acionistas nos termos da lei, e será presidida e secretariada pelos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro – A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 10 – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 11 – Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (iii) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos;
- (v) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (vi) deliberar sobre a abertura do capital;
- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;

DS Rubrica
EJT PYM





(viii) deliberar a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos Diretores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados;

(ix) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da Companhia;

(x) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;

(xi) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia;

(xii) fixação do preço de emissão e o de subscrição de debêntures e, quando for o caso os critérios de sua conversibilidade em ações.

(xiii) deliberar a aquisição pela própria Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

(xiv) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos e de negócios, os projetos de expansão e os programas de investimento propostos pela Diretoria, bem como acompanhar a execução destes;

(xv) eleger o Diretor substituto nos casos de ausência ou impedimento temporário daquele a ser substituído, conforme disposto neste Estatuto Social;

(xvi) deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações.

Art. 12 – O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Art. 13 – A Companhia será administrada por uma Diretoria composta por até 2 (dois) Diretores, residentes no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição.

Art. 14 – A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia.

Art. 15 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e órgãos ou repartições públicas federais, estaduais e municipais, bem como a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonerem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados:

(i) Por qualquer dos Diretores, podendo agir isoladamente ou em conjunto;

DS Rubrica
EJT PUM





(ii) Por um procurador com poderes específicos, nomeado e constituído conforme previsto no parágrafo único desta cláusula;

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia poderão ser firmadas por qualquer dos Diretores isoladamente, devendo especificar os poderes conferidos os quais terão validade de, no máximo 01 (um) ano, exceto as procurações cuja finalidade seja a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, ou, ainda aquelas outorgadas em contratos firmados no âmbito do mercado financeiro e/ou de capitais, que poderão ser pelo prazo fixado até a data da liquidação do respectivo contrato de financiamento.

Art. 16 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, observados os limites deste Estatuto Social, competindo-lhe especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e as deliberações da Assembleia Geral;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei;
- (iii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iv) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (v) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (vi) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) administrar e gerir na representação da Companhia em Assembleias Gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;
- (viii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;
- (ix) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos pela Companhia;
- (x) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;
- (xi) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior;
- (xii) elaborar e propor à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;
- (xiii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia;
- (xiv) assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas)

DS
EJT

Rubrica
PYM





ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro, respeitando os procedimentos internos da Companhia;

(xv) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza; e

(xvi) a transferência de qualquer ativo da Companhia, respeitando os procedimentos internos da Companhia.

Art. 17 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data, horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Segundo – Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

CAPÍTULO V CONSELHO FISCAL

Art. 18 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 19 – O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

Parágrafo Único - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

DS
EJT

Rubrica
PJM



JUCESP

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CAPÍTULO VI

Art. 20 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 21 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 22 – A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial mensal, trimestral ou semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.

Art. 23 – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 24 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

CAPÍTULO VIII FORO

Art. 25 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral, adotando-se como foro de eleição o da sede da Companhia.

DS
EST

Rubrica
PJM





CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 26 - Os Diretores aceitam os cargos para os quais foram eleitos e declaram, sob as penas da lei, que não se encontram impedidos de exercer quaisquer das atividades vinculadas a sua profissão ou a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Art. 27 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

São Paulo/SP, 05 de setembro de 2025

MESA:

DocuSigned by:
Everton Junio Trindade
0266929CE6C44AD
Everton Junio Trindade
Presidente

Assinado por:
Paloma Yumi Maldonado
0F736BCE493E425
Paloma Yumi de Oliveira Maldonado
Secretária





**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2025**

PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 62.340.220/0001-11
NIRE 35.300.673.492
Companhia fechada

ANEXO II

TERMO DE POSSE

Nomeado(a) na Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2025, na sede da PY13 PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ/MF n.º 59.509.673/0001-14, localizada na Rua Federação Paulista de Futebol, 799, sala 1204, Barra Funda, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 01141-000, por este termo formaliza sua posse, para todos os efeitos de direito. **EVERTON JUNIO TRINDADE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade n.º 10.790.762 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 063.556.486-66 ao cargo de Diretor.

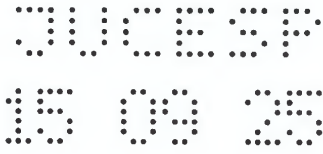
Declara o(a) diretor(a) ora eleito(a), sob as penas da lei, que não está impedido(a) por lei especial, ou condenado(a) por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

São Paulo, 05 de setembro de 2025

DocuSigned by:
Everton Junio Trindade
EVERTON JUNIO TRINDADE



Certifico o registro sob o nº 338.136/25-3 em 15/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2857052250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276573636. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



PY13 PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF 62.340.220/0001-11
NIRE 35.300.673.492
Companhia fechada

LISTA DE PRESENÇA

da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 05 de setembro de 2025.

Razão Social do Acionista	CNPJ	Nº de Ações	Percentual de ações	Assinatura
SuperVia Concessionária de Transporte Ferroviário S.A. - Em Recuperação Judicial	02.735.385/0001-60	10	100%	DocuSigned by: <i>Everton Junio Trindade</i> 8268922E8E844AB



JUCESP

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, PALOMA YUMI DE OLIVEIRA com inscrição ativa na Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de São Paulo ("OAB/SP") sob o nº 359.553, expedida em 23/03/2015, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda ("CPF/MF") sob nº 359.269.778-19, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original, conforme autoriza o Anexo VII da Instrução Normativa nº 81 do DREI – Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração.

Documentos apresentados:

- 1 (uma) via da Capa do Requerimento da empresa PY13 Participações S.A. (5 Folhas, frente);
- 1 (uma) via do Documento Básico de Entrada da empresa PY13 Participações S.A. (4 Folhas, frente);
- 1 (uma) via da Ata de Assembleia Geral Extraordinária da empresa PY13 Participações S.A (13 Folhas, frente);
- 1 (uma) via do documento de identidade do Sr. Everton Junio Trindade.
- OAB da Sra. Paloma Yumi de Oliveira Maldonado.

São Paulo, 09 de setembro de 2025.

Paloma Yumi de Oliveira Maldonado - OAB/SP 359.553



Certifico o registro sob o nº 338.136/25-3 em 15/09/2025 da empresa PY13 PARTICIPACOES S.A., NIRE nº 35300673492, protocolado sob o nº 2857052250. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/09/2025 por MARINA CENTURION DARDANI – Secretário Geral. Autenticação: 276573636. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.